



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 525/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.339/2021, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento Da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no exercício 2022, no valor de **R\$ 483,00** (Quatrocentos e oitenta e três reais) no Projeto Atividade 2.016 – Manutenção das Atividades Desportivas, na modalidade de aplicação 3.390 - Aplicação Direta, na Fonte 01.00 – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO.
Unidade Orçamentária 03 DEPARTAMENTO E LAZER
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0006 Desporto Municipal
Projeto/Atividade: 2.016 – MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0038 – Emenda Impositiva Legislativo **R\$ 483,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 483,00** (Quatrocentos e oitenta e três reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO.
Unidade Orçamentária 03 DEPARTAMENTO E LAZER
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0006 Desporto Municipal
Projeto/Atividade: 2.016 – MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0038 – Emenda Impositiva Legislativo **R\$ 483,00**

Art.3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 524/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2022

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico